

L E I Nº 103

— Abre ao vigente orçamento municipal o crédito especial de R\$ 3.600,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETSTA E EU, PREFEITO, PROMUIGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o crédito especial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento dos serviços técnicos e especializados de pessoal empregado na Usina Eletrica do Distrito de Meruoca, neste Município.

Art. 2º - O pagamento dessas despesas será feito em folha propria, mensalmente, e corresponderá aos meses de janeiro a dezembro, do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de Maio de 1950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.